

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 ESTADO DO PARANÁ
 COMITÊ AUDIÊNCIA PÚBLICA
 PRESTAÇÃO DE CONTAS - SEGUNDO QUADRIMESTRE 2022
 Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2022, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 28 de setembro de 2022 às 19:00 horas.
 Contamos com a sua presença.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84/2022
 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 T O R N A P U B L I C O
 1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021, homologado pelo DECRETO Nº 1537/2021 de 22/09/2021.
 2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 30 de setembro de 2022.
 3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legítimos:
 a) Xerox original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox original do CPF ou CI;
 c) Xerox original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox original do Título Eleitoral;
 f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 i) Xerox original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 j) Xerox original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
 k) Xerox original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 l) D1 (Linha Iso 248) recente;
 m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
 n) Xerox original da Declaração de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 4 - Nome:
 a) Xerox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
 b) Certidão de Nascimento ou Dispensa de Incorporação;
 c) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acomodação Lícita de Cargo;
 f) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
 g) Conta salária na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
 5 - O não atendimento ao prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
 CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS/SEMANAIS Nº 01
 NOME - GERLANE EDIVA DA SILVA
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2022.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 178/2022
 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2022 de 08 de setembro de 2022 e das outras providências.
 CLAUDENER GERVAESONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
 D E C R E T A
 Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída com base em Altônia nº 022/2022 de 08 de setembro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2022 de 08 de setembro de 2022, objetivando a aquisição de veículo utilitário a ser utilizado no transporte de merenda escolar.
 Art. 2º - Declara como vencedor da proposta a empresa PROVIDENCE VEICULOS S/A, no lote único, com valor total de R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais).
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Faço Municipal Versador. Pedro de Fátima, aos 23 de setembro de 2022.
 CLAUDENER GERVAESONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021
 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.050/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENER GERVAESONE, portador do RG nº 1.480.300 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahal Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: Empresa L. DA SILVA MIROWSKI/SKOVSKI TRANSPORTES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.369.632/0001-98, neste ato representada pela Sr. Marcela Kellen Farias Mirowski/Marques, portadora do RG nº 9.941.149 SSP/PR e do CPF nº 057.750.389-83, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
 O 1º Termo Aditivo tem vigência acrescida à Ata de Registro nº 031/2021 uma vigência de 12 (DOZE) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, Contratação de empresa para Locação de Escavadeira com operador para prestar serviços de desbaste as margens de estradas rurais em trechos que Secretaria de Obras e Serviços Públicos executar de readequação, passando a mesma a vigorar de 02 de junho 2022 a 31 de maio de 2023.
 CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMÁS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
 E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
 Altônia, 01 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

REDO - Anexo 4 (LRF, art. 15, inciso II)

RECEITAS	PREVISO INICIAL (a)	PREVISO ATUALIZADO (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO ATUAL (d) = (b) - (c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.703.104,00	36.181.048,00	5.066.015,74	31.114.992,26
RECEITAS CORRENTES (II)	2.202.000,00	22.275.000,00	275.000,00	22.000.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.807.107,00	1.907.000,00	222.105,10	1.684.894,90
Taxas	48.200,00	50.000,00	14.000,00	36.000,00
Contribuição de Melhoria	398.893,00	1.557.000,00	108.105,10	1.448.894,90
CONTRIBUIÇÕES	333.000,00	333.000,00	4.200,00	328.800,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e Funcional Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Atendimento Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.764,00	1.264,00	20.800,00	-15.792,00
Receita de Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.764,00	1.264,00	20.800,00	-15.792,00
Indicação de Serviços Públicos: Manifestação, Postagem, Anotação em Livro	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Devolução de Dinheiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demon Recurso Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.401.104,00	27.401.000,00	4.800.000,00	22.601.000,00
Transferências de União e de suas Entidades	13.120.000,00	13.120.000,00	1.200.000,00	11.920.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.281.104,00	14.281.000,00	3.600.000,00	10.681.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.778.000,00	4.778.000,00	775.000,00	4.003.000,00
Transferências de Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demon Recurso Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.000,00	39.000,00	14,00	38.986,00
Multas, Indenizações e Restituições	39.000,00	39.000,00	14,00	38.986,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demon Recurso Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	2.100.000,00	2.100.000,00	379.015,74	1.720.984,26
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.875.200,00	1.875.200,00	379.015,74	1.496.184,26
Transferências de União e de suas Entidades	1.875.200,00	1.875.200,00	189.700,00	1.685.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	224.800,00	224.800,00	0,00	224.800,00
Integração de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Dependências do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demon Recurso de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II + III + IV)	6.969.200,00	62.399.000,00	5.405.015,74	56.993.984,26
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (II + III + IV + V)	6.969.200,00	62.399.000,00	5.405.015,74	56.993.984,26
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XLIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XLIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (L)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXII				

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS, and various sub-items for the Municipality of Alto Piquiri.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, VALOR, and % SOBRE RCL AJUSTADA.

TERMO DE ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objeto: Supressão (Redução de Valor) na importância da RCL 183.134,00 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Table with columns: CONTRATANTE, CONTRATADA, and details for the Municipality of Alto Piquiri.

Table with columns: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, PODER EXECUTIVO, and financial data for the Municipality of Brasília do Sul.

Table with columns: CONTRATANTE, CONTRATADA, and details for the Municipality of Alto Piquiri.

Table with columns: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, PODER EXECUTIVO, and financial data for the Municipality of Brasília do Sul.

Table with columns: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, PODER EXECUTIVO, and financial data for the Municipality of Brasília do Sul.

Table with columns: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, PODER EXECUTIVO, and financial data for the Municipality of Brasília do Sul.

Table with columns: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, PODER EXECUTIVO, and financial data for the Municipality of Brasília do Sul.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECETAS REALIZADAS, and SALDO NÃO REALIZADO.

TERMO DE ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objeto: Supressão (Redução de Valor) na importância da RCL 183.134,00 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Table with columns: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, PODER EXECUTIVO, and financial data for the Municipality of Brasília do Sul.

Table with columns: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, PODER EXECUTIVO, and financial data for the Municipality of Brasília do Sul.

Table with columns: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, PODER EXECUTIVO, and financial data for the Municipality of Brasília do Sul.

Table with columns: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, PODER EXECUTIVO, and financial data for the Municipality of Brasília do Sul.

Table with columns: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, PODER EXECUTIVO, and financial data for the Municipality of Brasília do Sul.

Table with columns: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, PODER EXECUTIVO, and financial data for the Municipality of Brasília do Sul.

Table with columns: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, PODER EXECUTIVO, and financial data for the Municipality of Brasília do Sul.

Table with columns: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, PODER EXECUTIVO, and financial data for the Municipality of Brasília do Sul.

Publicações Legais

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO I - ABRIL DE 2022.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGÍME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO II - ABRIL DE 2022.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO III - ABRIL DE 2022.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO IV - ABRIL DE 2022.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGÍME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO V - ABRIL DE 2022.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO VI - ABRIL DE 2022.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO VII - ABRIL DE 2022.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGÍME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO VIII - ABRIL DE 2022.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO IX - ABRIL DE 2022.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO X - ABRIL DE 2022.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGÍME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO XI - ABRIL DE 2022.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO XII - ABRIL DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIA. PORTARIA Nº 424/2022. Data: 23.09.2022. Ementa: dispõe sobre a isenção da passagem da tarifa do bilhete de passagem aos usuários do transporte coletivo de passageiros do perímetro urbano, e das outras providências.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70. AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 955 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030. www.cisamerios.com.br

CAFEZAL DO SUL. PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ: 95.640.652/0001-05. Av. Italo Orrelli, 6 - Fone: (44) 3655-8008 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr. E-mail: administracaocafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIA. PORTARIA Nº 424/2022. Data: 22.09.2022. Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 419/2022, e dá outras providências.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70. AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 955 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030. www.cisamerios.com.br

DECRETO Nº 243/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022. SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIA. PORTARIA Nº 424/2022. Data: 22.09.2022. Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 419/2022, e dá outras providências.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70. AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 955 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030. www.cisamerios.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. SÚMULA: Fica designado a Comissão de Justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas, para avaliação das metas físicas do 2º quadrimestre/2022 e das outras providências.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ: 16.813.843/0001-27
Fone: (41) 3534-0000 - Fax: (41) 3534-8000
www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022/0001

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 do dia 11 de outubro de 2022, através do Portal da BLL (bll.org.br) realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço Global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especificação abaixo.

OBJETO: Prestação de serviços com Visitas/Inspeção de veículos do transporte escolar e substituição de peças caso houver necessidade, verificando suas condições e conservação, manutenção entre outras, estes serviços são necessários para o bom funcionamento dos veículos conforme determina a legislação vigente.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 39.896,00(trinta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais)

O Critério de Julgamento será o Menor Preço Global.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 17:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 41 3534-8000.

Cruzeiro do Oeste, 23 de setembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2022
PREGÃO Nº 94/2022 – ELETRÔNICO
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 24 de setembro de 2022
FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 11 de outubro de 2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 11 de outubro de 2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 11 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 940/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SULEY CRISTINA MARQUEZ BORGES, CPF nº 811.348.359-49, ocupante do cargo de Professora 201H, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 25 (vinte e cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 146, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 05/09/2022 a 29/09/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 941/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora TANIA CRISTINA PELAIA LIMA, CPF nº 668.333.709-20, ocupante do cargo de Telefonista, junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/01/2019 a 04/01/2022, a contar do dia 17/10/2022 a 15/11/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 943/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora TÂNIA DE SOUZA PARES, CPF nº 916.508.799-20, ocupante do cargo de Controlador Interno, junto ao Gabinete de Licitação e Contratos de férias restantes, referente ao período aquisitivo 06/01/2020 a 05/01/2021, a contar do dia 26/09/2022 a 10/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 944/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA, CPF nº 109.570.029-47, ocupante do cargo de Coordenador do Programa de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022 a contar do dia 01/10/2022 a 10/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 945/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REANUNCIAR LICITAÇÃO a contar do dia 15 de Setembro de 2022, a servidora THAYANE MARANDONDE SANCHES, CPF nº 797.500.791-91, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA (S), no Centro Odontológico, para a Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 34/2022
Constitui comissão permanente de licitação e dá outras providências:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para proceder a abertura e julgamento das propostas que vierem a serem apresentadas para fornecimento de mercadorias, materiais e/ou prestação de serviços e execução de obras no Município de Ivaté, no período de 23 de setembro de 2022 a 22 de setembro de 2023, composta por:
Presidente:
SONIA MARIA CIBIM ROSSETTI MEDINA
CPF: nº 063.476.119-44
Cargo: Auxiliar Administrativo
Membros:
AGNALDO CESAR GOLLO
CPF: nº 858.072.689-34
Cargo: Agente Administrativo
AMILTON GOMES RIBEIRO
CPF: nº 490.757.059-72
Cargo: Agente Administrativo
JOSEMIRE GONSALES PEREIRA
CPF: nº 027.350.419-30
Cargo: Nutricionista
KATIANE ANSELMO DE SOUZA
CPF: nº 024.887.689-95
Cargo: Agente Administrativo
LENIR APARECIDA DE MOURA
CPF: nº 019.392.029-81
Cargo: Telefônica
LETICIA DE SOUZA PESTANA
CPF: nº 043.455.799-45
Cargo: Agente Administrativo
LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI
CPF: nº 088.994.189-00
Cargo: Engenheiro Civil
MÔNICA MACHADO DO NASCIMENTO
CPF: nº 065.837.419-02
Cargo: Auxiliar Administrativo
NEUSA LOURENÇO DOS REIS SGARAVATO
CPF: nº 852.948.379-00
Cargo: Agente Administrativo
SIRELE TOMAN MESQUITA
CPF: nº 015.920.359-73
Cargo: Agente Administrativo
Art. 2º - CONCEDER à Presidente e aos membros da Comissão de Licitação acima nomeados, a gratificação estabelecida e disposta na Lei Complementar nº 098/2022, de 23 de março de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra os termos da Portaria nº 303/2022.
GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 151/2022
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MARIO MILANI FILHO 8114655953
CNPJ: 17.647.336/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA SALA DO BALLET.
VALOR TOTAL: R\$ 17.004,00 (SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 222/2022
REF: PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CASTELINI E ANTUNES LTDA
CNPJ: 94.803.774/0001-40
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 50 kits para bebê, que serão distribuídos às gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), como forma de benefício eventual (auxílio natalidade), conforme especificações constantes no edital e seus anexos VALOR TOTAL: R\$ 17.064,50 (dezoisete mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 201822
RG: 4.483.568-8
DESTINOU-SE: ARAPONGAS
SAÍDA: 04:50H:30M DIA 23/09/2022
RETORNO: 18:00H:00M DIA 23/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MÔB - PLACA: BEJ447
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

Recebido em / /
DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 064/2022
Contrato nº 246/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: AUTO POSTO BECEGATTO LTDA.
CNPJ: 01.572.785/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10 E DIESEL S500) CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 1.850.500,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 247/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA.
CNPJ: 08.879.929/0001-72
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10 E DIESEL S500) CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 1.874.000,00 (SETECENTOS QUARENTA E SETE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 197/2022
Convoca a Juiz de Direito e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação:
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa JOELMA BUENO DE OLIVEIRA QUEIROZ 07472779903, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 087/2022. Art. 2º - Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 087/2022, em favor da empresa JOELMA BUENO DE OLIVEIRA QUEIROZ 07472779903, no valor de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), que tem como objeto Aquisição de três faixas de lona que serão usadas na campanha Setembro Amarelo que tem por objetivo a conscientização sobre a prevenção ao suicídio, com vigência de 03 (três) meses. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-PMAP
O Município de Alto Piquiri, Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.247.352/0001-08, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a suspensão da sessão pública de abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços da licitação denominada de Tomada de Preços nº 07/2022, cujo objeto é a pavimentação de vias urbanas em CBSU, 4.519,21 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação e ensaios tecnológicos, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, cuja data de abertura estava prevista para o dia 26/09/2022 às 09:00h, na Prefeitura do Município de Alto Piquiri, sito à Rua Santos Dumont, nº 241, Centro, na cidade de Alto Piquiri-Paraná. Informo que uma nova data será designada e dada ciência às empresas participantes e demais interessados. Demais informações, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Alto Piquiri, de Segunda à Sexta-Feira, em horário normal de expediente. Fone (41) 3656-8000 – e-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. Publique-se, Alto Piquiri-PR, em 23 de setembro de 2022.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 079/2022
Convoca a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasilândia do Sul/PR.
O Prefeito Municipal de Alex Antônio Cavalcante, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do Adolescente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Brasilândia do Sul/Paraná, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2022, a partir das 13:00 horas, na Casa da Cultura deste Município, tendo como tema central: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - Para a organização da XII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, será instituída uma comissão organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal, sendo:
- Michele Denise Alves Sampaio
- Iremilce Pastori Tomadão
- Leila Borges Pereira Cavalcante
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, Despacho Uliisses Guimarães", aos 23 de setembro de 2022.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal
IRELICE PASTORI TOMAÇÃO
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 209/2022
Suspende a sessão Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora ZELMA OLIVEIRA DUARTE,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedida a ZELMA OLIVEIRA DUARTE, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste-PR, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 3.399.835-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 815.265.809-00, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F. e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica instituído como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.967,05 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 22 de setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.894-0
DESTINOU-SE: CASCAVEL E CAMPO MOURÃO
SAÍDA: 08:30H 21/09/2022
RETORNO: 19:00H 21/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RJU5094
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL E CAMPO MOURÃO, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebido em / /
DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.894-0
DESTINOU-SE: CASCAVEL E CAMPO MOURÃO
SAÍDA: 08:30H 22/09/2022
RETORNO: 19:00H 22/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RJU5094
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL E CAMPO MOURÃO, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebido em / /
DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
PORTARIA Nº 006/2022
Concede progressão funcional ao servidor Guilherme Druack de Castro e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar a decisão proferida no procedimento administrativo 005/2022 e conceder progressão funcional por ter concluído cursos relativos a sua área de atuação, ao servidor Guilherme Druack de Castro, advogado, conforme estabelecido no art. 24, inc. II alínea "g", da Lei Complementar n. 089/2015.
Art. 2º - O servidor nomeado no art. 1º passará a receber os vencimentos e vantagens do avanço da progressão constante no procedimento administrativo 005/2022 em relação ao atual, insculpido no Anexo V da Lei Complementar n. 089/2015.
Parágrafo único: Considerando que o nível atual do servidor é 88, passará para o nível 94.
Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2022.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos 16 de setembro de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARRAS DA SILVA
MATRÍCULA: 202447
RG: 10.882.641-2
DESTINOU-SE: ARAPONGAS
SAÍDA: 03:30H:30M DIA 23/09/2022
RETORNO: 18:00H:00M 23/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RJU5094
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebido em / /
DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.894-0
DESTINOU-SE: CIANTORTE
SAÍDA: 05:30H 23/09/2022
RETORNO: 13:30H 23/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: VAM - PLACA: BBT4688
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANTORTE, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebido em / /
DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO 073-2022

Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa MK CLIMATIZADORES EIRELI - CNPJ/ 09.226.540/0001-62, quanto algumas características nas especificações técnicas, constantes no Termo de Referência do Edital 073-2022.

E após análise das razões, esta Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, optam pelo provimento da impugnação, desta forma:
Onse se lê:
Climatizador evaporativo, com vazão ar-normal: 20.000 MPH; Voltagem: 220V; Direcionamento da saída de ar do equipamento: para baixo; Dimensões mínimas (C x L x H): 108 cm x 108 cm x 98 cm; Capacidade do reservatório: 30 L; Potência do motor: 2 motores (W) 1.500; Potência da bomba: 45 W; Vazão da bomba: 2.500 L/H; Hélice com 03 pás; Ruido máximo permitido: 70 DB; Gabinete: plástico PP; Peso: 60 kg; Painel de comando com: (i) indicador do nível de água, (ii) autonomia e esgotamento do tanque automático, (iii) indicador de temperatura em °C, (iv) terço automático das setas, (v) reverse, (vi) timer e (vii) controle de, no mínimo, 12 (doze) níveis de velocidade; Autênticadora UV; Controle remoto; Mito de obra: Instalação do equipamento e portos de hidráulica e elétrica.

Leia-se:
Climatizador evaporativo, com vazão ar-normal: 20.000 MPH; Voltagem: 220V; Direcionamento da saída de ar do equipamento: para baixo; Dimensões mínimas (C x L x H): 108 cm x 108 cm x 98 cm; Capacidade do reservatório: 30 L; Motor com Potência necessária para perfeito funcionamento do equipamento: Potência da bomba: 45 W; Vazão da bomba: 2.500 L/H; Hélice com 03 (três) pás; Ruido máximo permitido: 70 DB; Gabinete: em aço inox ou plástico PP; Peso: 60 kg; Painel de comando com: (i) indicador do nível de água, (ii) autonomia e esgotamento do tanque automático, (iii) indicador de temperatura em °C, (iv) terço automático das setas, (v) reverse, (vi) timer e (vii) controle de, no mínimo, 12 (doze) níveis de velocidade; Autênticadora UV; Controle remoto; Mito de obra: Instalação do equipamento e portos de hidráulica e elétrica.

Referente a impugnação apresentada pela empresa 2C CLIMATIZADORES EIRELI - 29.732.469/0001-05, quanto a exigência de Certificação do INMETRO para os equipamentos que serão adquiridos.

E após análise, esta pregoeira juntamente com a equipe de apoio, optam pelo desprovisionamento da impugnação. Foi aferido que os climatizadores se enquadram dentro do programa de Avaliação de Conformidade para Segurança de Aparelhos Eletroeletrônicos e Similares, que visa prevenir acidentes de consumo e proteger os consumidores em relação aos riscos elétricos, mecânicos, térmicos, fogo e radiação, quando em utilização normal. Contudo, se faz importante que os equipamentos apresentem a Certificação, garantindo maior segurança durante a utilização.

Fica designada nova data de abertura do referido Pregão, para o dia 06 de outubro de 2022, às 09:00 horas.

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

KARINA COSTA PENSBIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI - EPP
CNPJ: 12.416.810/0001-02
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.268,60 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI - EPP
CNPJ: 12.416.810/0001-02
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.479.558/0001-13
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.121,48 (três mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.479.558/0001-13
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ: 75.150.550/0001-06
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.832,88 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ: 75.150.550/0001-06
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CNPJ: 44.223.526/0001-06
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.864,40 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CNPJ: 44.223.526/0001-06
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - O

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iporá - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas realizadas nos dias 28 de agosto de 2022 e 11 de setembro de 2022, para os demais cargos, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENFERMIDADES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ARQUITETO URBANISTA
1	B	B	B	A
2	D	B	D	C
3	D	A	D	B
4	A	D	A	C
5	A	A	A	NULLA*
6	D	B	D	NULLA*
7	B	A	B	C
8	C	A	C	C
9	C	A	C	C
10	A	D	A	A
11	D	D	D	D
12	A	C	A	A
13	A	D	A	A
14	B	A	B	B
15	C	C	C	B
16	A	A	D	B
17	C	D	A	D
18	B	C	C	A
19	D	D	B	C
20	B	A	D	A
21	B	C	B	A
22	B	C	B	C
23	D	C	D	B
24	A	D	D	B
25	C	B	A	D
26	B	C	A	A
27	C	B	B	C
28	A	A	D	A
29	C	C	B	D
30	D	D	NULLA*	B

QUESTÕES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE SOCIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1	B	A	B	A	C
2	D	B	B	B	A
3	D	B	B	A	A
4	C	D	A	D	D
5	A	NULLA*	A	A	C
6	D	NULLA*	B	A	B
7	B	B	A	A	D
8	C	C	D	D	B
9	C	C	A	A	D
10	A	A	D	C	B
11	D	D	A	D	A
12	A	A	C	D	C
13	B	A	A	D	A
14	B	C	D	A	C
15	C	C	C	C	C
16	C	A	A	A	C
17	B	D	D	D	D
18	A	A	D	D	D
19	C	B	A	B	C
20	C	B	A	B	C
21	B	A	C	C	D
22	C	B	A	D	A
23	C	D	B	A	B
24	D	A	C	D	A
25	D	C	D	A	B
26	B	C	A	D	C
27	B	C	C	A	D
28	C	B	D	B	D
29	B	A	A	C	B
30	D	A	A	D	A

QUESTÕES	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ENFERMEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	FARMACÊUTICO BIOMÉDICO	FISIOTERAPEUTA
1	A	A	A	A	A
2	A	C	A	C	C
3	A	B	B	B	B
4	B	D	B	B	B
5	C	NULLA*	NULLA*	NULLA*	NULLA*
6	B	D	NULLA*	A	D
7	B	C	A	NULLA*	A
8	C	C	C	C	C
9	D	C	C	C	C
10	C	A	A	A	A
11	A	D	D	D	D
12	C	A	A	A	A
13	C	A	A	A	A
14	A	B	B	B	B
15	C	C	C	C	C
16	C	B	B	B	B
17	C	D	D	D	D
18	A	D	D	D	D
19	C	B	A	B	C
20	B	B	D	B	B
21	B	C	A	A	C
22	B	A	C	C	A
23	B	A	B	A	B
24	A	D	D	D	D
25	C	A	C	C	C
26	A	C	A	A	D
27	D	D	C	D	C
28	C	B	A	B	C
29	B	A	D	C	D
30	A	A	B	A	A

QUESTÕES	FONOAUDILOGO	GARI	MÉDICO VETERINÁRIO	NUTRICIONISTA	ODONTÓLOGO
1	A	C	A	A	A
2	C	A	C	C	C
3	B	A	B	B	B
4	D	B	B	B	B
5	NULLA*	C	NULLA*	NULLA*	NULLA*
6	D	B	D	B	D
7	B	D	B	B	B
8	C	D	C	C	C
9	C	D	C	C	C
10	A	C	A	B	A
11	D	A	D	D	D
12	A	B	A	A	A
13	A	C	A	A	A
14	B	A	B	B	B
15	C	C	G	C	C
16	B	C	B	B	B
17	D	D	D	D	D
18	A	C	A	A	A
19	C	B	C	C	C
20	B	B	A	B	B
21	B	D	NULLA*	C	D
22	B	B	C	B	D
23	C	C	D	A	C
24	B	A	B	C	B
25	D	C	C	A	D
26	A	C	D	A	A
27	D	D	C	D	C
28	C	B	A	B	C
29	B	C	B	B	A
30	A	A	C	A	B

QUESTÕES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PSICÓLOGO	RECEPCIONISTA
1	C	D	A	C
2	A	A	C	A
3	B	B	B	B
4	D	D	B	D
5	A	D	NULLA*	A
6	A	B	D	A
7	D	A	B	D
8	B	D	C	B
9	D	A	C	D
10	A	D	A	A
11	C	D	D	C
12	B	C	A	B
13	C	A	A	C
14	B	D	B	B
15	A	C	C	A
16	C	A*	B	C
17	A	D	D	A
18	B	C	A	B
19	B	C	A	B
20	D	C	B	D
21	A	A	D	A
22	A	D	A	A
23	D	D	A	C
24	C	D	C	C
25	B	C	A	A
26	C	D	B	D
27	D	A	D	C
28	B	B	A	C
29	C	D	NULLA*	A
30	A	A	B	D

QUESTÕES	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	TÉCNICO DE RAIOS X
1	A	B	B	B
2	B	B	B	B
3	D	A	A	A
4	C	D	D	D
5	A	A	A	A
6	B	B	B	B
7	B	A	A	A
8	A	C	D	D
9	D	A	A	A
10	D	D	D	D
11	D	D	D	D
12	D	C	C	C
13	D	D	A	A
14	C	D	D	D
15	B	C	C	C
16	B	D	D	D
17	B	D	D	D
18	B	C	A	A
19	D	D	D	D
20	C	A	A	A
21	C	B	C	B
22	D	C	B	D
23	A	C	A	C*
24	B	D	B	C
25	D	B	C	C
26	B	B	C	C
27	C	D	B	D
28	B	C	A	A
29	A	A	B	A
30	A	C	D	B

* ALTERADA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iporá - PR, 23 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
A Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, convidada os Senhores(as) Vereadores (a) e os municípios, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para prestação de contas (2º quadrimestre/exercício 2022), do Poder Legislativo que realizar-se-á na Câmara Municipal de Perobal, Rua Cumbucoba, 677, no dia 27 de setembro de 2022, às 19:30 horas.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.450/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETO Nº 6.450/2022
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusiva alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 e 2023, no limite de R\$ 4.150,07 (quatro mil cento e cinquenta reais e sete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.40.00.00 75 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ
4.150,07 FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.150,07
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.40.00.00 75 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ
4.150,07 FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.150,07
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 de setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samae@visaoonline.com.br
Rua Fioriano Páezoto, 2473 - Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40
CONTRATADA: CA INDUSTRIA QUIMICA E DOMISSANITARIOS EIRELI CNPJ 14.296.457/0001-08
PROCESSO: LICITAÇÃO Nº 019/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022
OBJETO: Fomento parcelado de Hipoclorito de Sódio, para tratamento de água do Sistema de Abastecimento do Assentamento Nossa Senhora Aparecida, Comunidade Rua da Olaria e SAMAE de Mariluz, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.600,00 (Setenta cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INÍCIO: 19/09/2022
TERMINO: 18/09/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.669/93 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samae@visaoonline.com.br
Rua Fioriano Páezoto, 2473 - Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40
CONTRATADA: GAMA E SILVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ 14.296.457/0001-08
PROCESSO: LICITAÇÃO Nº 026/2022 - MODALIDADE DISPENSA Nº 025/2022
OBJETO: Prestação de serviços para realização de licenciamento Ambiental junto ao Instituto de Água e Terra - IAT, onde fará parte os seguintes itens: Coleta de dados em campo; Requerimento de Autorização Ambiental-IAT e Inventário Florestal e Projeto de Recuperação das áreas afetadas, em emissário do Sistema de Esgoto do SAMAE de Mariluz-PR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.580,70 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INÍCIO: 19/09/2022
TERMINO: 31/10/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.669/93 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022



PORTARIA Nº. 018/2022

Concede Férias parciais a funcionária pública ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 04/10/2022 até 13/10/2022, referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, para servidora Srª NAYARA RAPOSO OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 9.923.742-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 061.698.959-85, ocupante de cargo comissionado de Secretária Executiva, Padrão G.O.C., Classe A01, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Artigo 2º - Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabíveis as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores há 05 dias corridos, cada um.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
PRESIDENTE.



ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 - Centro - São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marconílio Pereira dos Santos, n.º. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000, denominado como Cedente e o município de ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.337/0001-60, com sede e localizada na Avenida Hermes Vissotto, nº. 810, CEP: 87.530-000, centro, na cidade de Icaraima/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 166.999.308-69, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 35.868.656-8 SSP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei nº 9.784/99, vem as partes de comum acordo, RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 01/09/2022 a 30/09/2022, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 23 de setembro de 2022.

CEDENTE
José Carlos Baraldi
PRESIDENTE CORIPA

CESSIONÁRIO
Marcos Alex de Oliveira
PREFEITO DE ICARAÍMA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 449/2022
Nomeia o Sr. Roberto Romaniuk para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (CEME - Menino Jesus) e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir Jornada Suplementar ao servidor LUIS HENRIQUE APOLINÁRIO, matrícula nº 2598-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para substituir a Professora ELENA BOLSÓN de 21 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022 (inclusive).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 443/2022
Nomeia o Sr. Roberto Romaniuk para responder como gestor do convênio nº 873.632/2018 do Município de Pérola, "PROJETO AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA".
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022 (Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder progressão vertical ao servidor OSNI EDUARDO STEVANATO DE OLIVEIRA BRANCO, matrícula nº 2400-7, ocupando o cargo efetivo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Faixa IA para a Faixa IIB, a partir de 01 de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 23 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 447/2022
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) ao servidor OSNI EDUARDO STEVANATO DE OLIVEIRA BRANCO e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PAR

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 584/2022 de 22 de setembro de 2022.
REGULAMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO
 REGULAMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 01/2022, conforme o Edital nº 01/2022, no uso de suas atribuições legais.
 Considerando atestado médico específico expedido em favor da Servidora Pública Sra. ERICA CRISTINA DA SILVA BARBATO.
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Fica concedida a LICITAÇÃO Nº 01/2022, no uso de suas atribuições legais.
 Art. 2º - Fica também concedida a LICITAÇÃO Nº 01/2022, no uso de suas atribuições legais.
 Art. 3º - Enquanto perdurar o período das Licenças a Servidora terá seus vencimentos custodiados integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 597/2022 de 23 de setembro de 2022.
 CONCEDE o Acesso de Classe Altera Percentual de Gratificação de Servidora Pública e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica concedido com base no art. 36, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/03 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de São Jorge do Patrocínio) Acesso de Classe mediante atendimento dos requisitos estabelecidos pelo Art. 37, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/03, e Decreto nº 029/2001 de 19 de julho de 2001, em favor da Servidora Pública Sra. IDEALINE CONCEIÇÃO DE MELLO, brasileira, portadora do RG. Nº. 4.296.615-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe V, passando a ocupar a Classe VIII, dentro do mesmo cargo e Padrão GSG, a partir de setembro de 2022.
 Art. 2º - Decorrente da presente ascensão funcional, fica alterado o percentual de Gratificação por Função da presente Servidora Pública, passando de 29,23% (vinte e nove inteiros e vinte e três centésimos por cento) para 5% (cinco inteiros por cento).
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 598/2022 de 23 de setembro de 2022.
 CONCEDE o Acesso de Classe Altera Percentual de Gratificação de Servidora Pública e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica concedido com base no art. 36, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/03 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de São Jorge do Patrocínio) Acesso de Classe mediante atendimento dos requisitos estabelecidos pelo Art. 37, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/03, e Decreto nº 029/2001 de 19 de julho de 2001, em favor da Servidora Pública Sra. MAGALI REGINA OLIVE DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 8.196.728-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe V, passando a ocupar a Classe VIII, dentro do mesmo cargo e Padrão GSG, a partir de setembro de 2022.
 Art. 2º - Decorrente da presente ascensão funcional, fica alterado o percentual de Gratificação por Função da presente Servidora Pública, passando de 29,23% (vinte e nove inteiros e vinte e três centésimos por cento) para 5% (cinco inteiros por cento).
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 Lei Nº 3.227, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
 SÚMULA: Altera o Artigo 2º da Lei nº 1108/2006 – que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com Instituições Financeiras para a concessão de empréstimos de Recursos Públicos Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas, mediante desconto em folha de pagamento e dá outras providências. E A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, da Lei nº 1108/2006, de 19/07/2006, que passará a vigor com a seguinte redação:
 Art. 2º - O desconto na folha de pagamento do Servidor Público Municipal, Ativo Inativo e Pensionista, não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento), do valor das verbas que compõe a base para aposentadoria, ou das verbas rescisórias.
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pérola/PR, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.
 VALDETE CUNHA,
 PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Eletrônico 028/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2022
 Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 18, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI, da Lei Federal nº 15.230/2022, do art. 9º, VI, da Lei Estadual nº 15.680/2017 e do art. 8º, VI, do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico expedido, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, TIPO PASSEIO, NOVO (ZERO KM), DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROJETO SAM Nº 46 DO PARANACIDADE (CONVÊNIO Nº 1035/2022-SEDU), em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
 Formecedor: AUTOPULS SC DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ/CPF: 17.895.993/001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	VEÍCULO HATCH	RENAULT KWIDL 2023	1	R\$67.900,00	R\$67.900,00

 Valor Total Homologado – R\$67.900,00
 Público-e, e após encontrarem-se no Presepio para as providências cabíveis.
 Tuneiras do Oeste, 23 de setembro de 2022.
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 154/2022
 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 Art. 1º - Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 32, da Lei Federal nº 13019/14, e tendo em vista que não houve nenhuma impugnação no processo que foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica e da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria 113/2022, que emitiram pareceres favoráveis, RATIFICA a realização do termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO DOS CATEDORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE XAMBRE, CNPJ Nº 31.377.073/0001-09, para atendimento de Trisagem de Materiais Recicláveis coletados no próprio município, com inexigibilidade de Chamamento Público 01/2022, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), por 12 (doze) meses.
 Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de colaboração, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
 Xambre/PR, 23 (vinte e três) de setembro de 2022.
 DECIO JARDIM
 Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 154/2022
 Homologação do julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 42/2022, conforme a Ata de sessão pública, objetivando o registro de Preços para aquisição parcelada de pneus e serviços de alinhamento, balanceamento e geometria- Secretária de Viação e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 42/2022, conforme a Ata de sessão pública, objetivando o registro de Preços para aquisição parcelada de pneus e serviços de alinhamento, balanceamento e geometria- Secretária de Viação e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
P & M RECURSOS - ACS/SOROS	09.006.000/0001-05	R\$ 126.286,00 (cento e seis mil duzentos e oitenta e seis reais)
CV TREYS IREMI ME	28.888.423/0001-09	R\$ 97.515,00 (noventa e sete mil e quinhentos e quinze reais)
DIAPATO AUTO CENTER COM DE PREGOLISMA	15.435.908/0002-86	R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais)
L. C. DA SILVA ME	29.438.648/0003-26	R\$ 171.344,00 (cento e setenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais)
M. A. DAL NOZZO ME	13.871.403/0001-58	R\$ 392.377,00 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e sete reais)
PRINCEPS DE MOLAS SÓCIO PAULO VITAL EP	07.747.048/0001-10	R\$ 10.285,00 (dez mil e oitocentas e cinco reais)
PRM PNEUS REÇA E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP	10.8484700034-13	R\$ 30.763,00 (trinta mil setecentos e sessenta e três reais)
TOTAL GERAL	R\$ 810.829,00 (oitocentos e dez mil oitocentos e vinte e nove reais)	

 Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o contratatória de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
 Xambre/PR, 23 (vinte e três) de setembro de 2022.
 DECIO JARDIM
 Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
 A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 136 de 29 de junho de 2022 e Portaria nº 179 de 31 de agosto de 2022 através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 071/2022, visando a Contratação de Profissional de Nível Médio, pelo período de 12 (doze) meses, para realização de visitas orientadoras do Programa Criança Feliz, vinculadas ao Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo ao Edital. O certame deste Aviso será realizado no dia 26 de setembro de 2022, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 23 de setembro de 2022. Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022
 A Pregoeira Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 136 de 29 de junho de 2022 e Portaria nº 179 de 31 de agosto de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 073/2022, visando a Aquisição de Jogos Pedagógicos e Brinquedos com certificação de qualidade do INMETRO, para atender as necessidades dos Centros Municipais e Escolas Municipais do Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo ao Edital. O certame deste Aviso será realizado no dia 07 de outubro de 2022, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 23 de setembro de 2022. Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022
 A Prefeitura Municipal do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 136 de 29 de junho de 2022 e Portaria nº 179 de 31 de agosto de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 073/2022, visando a Aquisição de Jogos Pedagógicos e Brinquedos com certificação de qualidade do INMETRO, para atender as necessidades dos Centros Municipais e Escolas Municipais do Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo ao Edital. O certame deste Aviso será realizado no dia 07 de outubro de 2022, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 23 de setembro de 2022. Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022
 A Pregoeira Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 136 de 29 de junho de 2022 e Portaria nº 179 de 31 de agosto de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 071/2022, visando a Contratação de Profissional de Nível Médio, pelo período de 12 (doze) meses, para realização de visitas orientadoras do Programa Criança Feliz, vinculadas ao Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo ao Edital. O certame deste Aviso será realizado no dia 05 de outubro de 2022, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 23 de setembro de 2022. Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022
 A Pregoeira Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 136 de 29 de junho de 2022 e Portaria nº 179 de 31 de agosto de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 073/2022, visando a Aquisição de Jogos Pedagógicos e Brinquedos com certificação de qualidade do INMETRO, para atender as necessidades dos Centros Municipais e Escolas Municipais do Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo ao Edital. O certame deste Aviso será realizado no dia 07 de outubro de 2022, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 23 de setembro de 2022. Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022
 A Pregoeira Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 136 de 29 de junho de 2022 e Portaria nº 179 de 31 de agosto de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 072/2022, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento no SCUV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, onde são desenvolvidas as atividades socioeducativas, pelo período de 12 (doze) meses ou até quando durar o estoque, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo ao Edital. O certame deste Aviso será realizado no dia 06 de outubro de 2022, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 23 de setembro de 2022. Pregoeira Oficial

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal 13 - Fone: (44) 3677-1229
 C/CNPJ: 80.907.835/0001-06
 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
 Processo nº 044/2022
 Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
 Atuação emergencial de 42 unidades de tubo de concreto PE 0,60 X 1,00m P51 para substituição em rede danificada já existente na via Tiradentes.
 Utilização pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que o presente caso é de contratação urgente, tendo em vista que se trata de uma rede de esgoto que foi danificada devido a uma obração e pelo fato dos tubos serem antigos, não foi possível repará-los, razão pela qual justifica a formalização da presente dispensa. Sendo assim, DISPENSA A LICITAÇÃO, com base no artigo 15º, inciso III, do Decreto Municipal nº 027/2022.
 Empresa: Maganero e Gonzaga Ltda – CNPJ nº 17.155.411/0001-59
 Valor: R\$ 4.368,00 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais).
 Objeto: Aquisição de 42 unidades de tubo de concreto PE 0,60 X 1,00m P51 para substituição em rede danificada já existente na via Tiradentes.
 A empresa interessada em participar deve apresentar proposta conforme as certidões anexadas ao processo licitatório.
 A empresa interessada em participar deve apresentar proposta conforme as certidões anexadas ao processo licitatório.
 Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Adida da União.
 Caixa Econômica Federal – Cartão de Registro do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF
 Ministério do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
 Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e alíneas.
 Tapejara, em 23 de setembro de 2022.
 Ramiro Cândido de Souza Junior
 DIRETOR DO SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal 13 - Fone: (44) 3677-1229
 C/CNPJ: 80.907.835/0001-06
 HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2022
 Processo nº 044/2022
 Objeto: Aquisição emergencial de 42 unidades de tubo de concreto PE 0,60 X 1,00m P51 para substituição em rede danificada já existente na via Tiradentes.
 A empresa interessada em participar deve apresentar proposta conforme as certidões anexadas ao processo licitatório.
 Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Adida da União.
 Caixa Econômica Federal – Cartão de Registro do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF
 Ministério do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
 Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e alíneas.
 Tapejara, em 23 de setembro de 2022.
 Ramiro Cândido de Souza Junior
 Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (RUA) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 22/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de setembro de 2022.
 Formecedor: ANAMARA STEFANI DA SILVA CREZ - ME
 CNPJ/CPF: 41.382.904/00-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTIO - ENTERRAMENTO - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	5,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
2	PLANTIO - ENTERRAMENTO NOTURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	12,00	R\$ 51,00	R\$ 612,00

 Valor Total Homologado - R\$ 2.362,00 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais)
 Formecedor: BARBARA MASSAAGO - ENTERRAMENTO LTDA
 CNPJ/CPF: 41.428.111/008-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTIO - ENTERRAMENTO - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	5,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
2	PLANTIO - ENTERRAMENTO NOTURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	12,00	R\$ 51,00	R\$ 612,00

 Valor Total Homologado - R\$ 2.362,00 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (RUA) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 22/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de setembro de 2022.
 Formecedor: ANAMARA STEFANI DA SILVA CREZ - ME
 CNPJ/CPF: 41.382.904/00-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTIO - ENTERRAMENTO - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	5,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
2	PLANTIO - ENTERRAMENTO NOTURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	12,00	R\$ 51,00	R\$ 612,00

 Valor Total Homologado - R\$ 2.362,00 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais)
 Formecedor: BARBARA MASSAAGO - ENTERRAMENTO LTDA
 CNPJ/CPF: 41.428.111/008-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTIO - ENTERRAMENTO - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	5,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
2	PLANTIO - ENTERRAMENTO NOTURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	12,00	R\$ 51,00	R\$ 612,00

 Valor Total Homologado - R\$ 2.362,00 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (RUA) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 22/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de setembro de 2022.
 Formecedor: ANAMARA STEFANI DA SILVA CREZ - ME
 CNPJ/CPF: 41.382.904/00-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTIO - ENTERRAMENTO - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	5,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
2	PLANTIO - ENTERRAMENTO NOTURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	12,00	R\$ 51,00	R\$ 612,00

 Valor Total Homologado - R\$ 2.362,00 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais)
 Formecedor: BARBARA MASSAAGO - ENTERRAMENTO LTDA
 CNPJ/CPF: 41.428.111/008-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTIO - ENTERRAMENTO - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	5,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
2	PLANTIO - ENTERRAMENTO NOTURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	12,00	R\$ 51,00	R\$ 612,00

 Valor Total Homologado - R\$ 2.362,00 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (RUA) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 22/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de setembro de 2022.
 Formecedor: ANAMARA STEFANI DA SILVA CREZ - ME
 CNPJ/CPF: 41.382.904/00-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTIO - ENTERRAMENTO - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	5,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
2	PLANTIO - ENTERRAMENTO NOTURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	12,00	R\$ 51,00	R\$ 612,00

 Valor Total Homologado - R\$ 2.362,00 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais)
 Formecedor: BARBARA MASSAAGO - ENTERRAMENTO LTDA
 CNPJ/CPF: 41.428.111/008-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTIO - ENTERRAMENTO - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	5,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
2	PLANTIO - ENTERRAMENTO NOTURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	12,00	R\$ 51,00	R\$ 612,00

 Valor Total Homologado - R\$ 2.362,00 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (RUA) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 22/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de setembro de 2022.
 Formecedor: ANAMARA STEFANI DA SILVA CREZ - ME
 CNPJ/CPF: 41.382.904/00-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTIO - ENTERRAMENTO - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	5,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
2	PLANTIO - ENTERRAMENTO NOTURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	12,00	R\$ 51,00	R\$ 612,00

 Valor Total Homologado - R\$ 2.362,00 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais)
 Formecedor: BARBARA MASSAAGO - ENTERRAMENTO LTDA
 CNPJ/CPF: 41.428.111/008-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTIO - ENTERRAMENTO - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	5,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
2	PLANTIO - ENTERRAMENTO NOTURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	12,00	R\$ 51,00	R\$ 612,00

 Valor Total Homologado - R\$ 2.362,00 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 C.G.C.76.247.345/0001-06
 Av. Tancredo Neves, nº 442 - Fone: (44) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
 REPUBLICADA
 PORTARIA Nº 192/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.
 Dispõe sobre a nomeação de novos membros para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Tapejara, Estado do Paraná.
 REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o art. 71, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara
 RESOLVE:
 Art. 1º Ficam nomeados os novos Membros abaixo nominados em seus devidos segmentos para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE).
 REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
 Titular: Josué Martine Magalhães
 Suplente: Juliana Petri Duarte da Cruz
 REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
 Titular: Marcia Aparecida Pappa Tonelli
 Suplente: Silvana Aparecida Gnann
 Titular: Cristiane Greicy Japes Gropp Leite
 Suplente:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
ANEXO II – PROJETO BÁSICO DA OBRA

PROJETO ESTRADA JURUPUCA 01/07

PROJETO ESTRADA JURUPUCA 02/07

PROJETO ESTRADA JURUPUCA 03/07

PROJETO ESTRADA JURUPUCA 04/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

PROJETO ESTRADA JURUPUCA 05/07

PROJETO ESTRADA JURUPUCA 06/07

PROJETO ESTRADA JURUPUCA 07/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – FCU (Processo Administrativo nº 1062 de 12/08/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, com disponibilidade de professor, com formação e experiência na área, para ministras aulas de teatro na Fundação Cultural de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 18/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 18/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 18/10/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bil.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 20 de setembro de 2022.
ROSANA PALHOTI DIAS
Secretária da Fundação Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 027/2022 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: J. B. SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da ACESF, deste Município.
Valor Total: R\$ 119.375,00 (cento e dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 13/09/2022 a 13/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/06/788, e no Pregão Eletrônico nº 001/2022- ACESF, homologado pela Portaria nº 004, em 05 de setembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de setembro de 2022, edição nº 12.524, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 23 de setembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 85/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,
RESOLVE
Convocar (as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovada(s) e classificada(s) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SANTA ELIZA e ENFERMEIRO** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para análise:
* 01 Foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no formulário cartório distribuidor da cidade onde reside).
* Fotocópia de carteira de identidade (R.G.).
* Fotocópia de C.P.F. (se casado os documentos devem estar com o nome de casada).
* Fotocópia do PIS ou COGEPIS.
* Fotocópia da carteira de trabalho (página: da foto até dois dados pessoais).
* Fotocópia PIS ou PASEP.
* Certidão de quitação eleitoral (comprimir a Certidão no site www.tse.jus.br).
* Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento.
* Carteira de habilitação (quando couber).
* Certificação de recusa ou dispensa de incorporação (quando couber).
* Fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma).
* Declaração de não ter recebido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos.
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens).
* Comprovante de residência.
* Declaração de não ter recebido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos.
* Tipo sanguíneo.
* Comprovante (emprego) do nº da conta bancária do BANCO ITAU para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos).
* Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.
* Carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-se no telefone (41) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail selecao@umuarama.pr.gov.br.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se promissie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se promissie o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº 60/2021 – Da Convocação.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGAS)
INSS.R. NOME RG CLASS.
112308 Socoriza Barbosa de Lima 7.211.687 30º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SANTA ELIZA 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGAS)
INSS.R. NOME RG CLASS.
112387 Solange Rodrigues da Cruz 10.026.571-0 6º
ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGAS)
INSS.R. NOME RG CLASS.
112308 Paula Santos Banhe Celera 8.560.880-0 25º
112470 Taina Moreira Santos 13.109.607-0 26º
112743 Eliete Batista Sanchez Scarpanto 6.440.846-1 27º
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de Setembro de 2022.
Hermes Pinheiro da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
Objeto: É objeto do presente instrumento a prestação de serviços pela CONTRATADA para a realização do seguinte curso:
a) PIPOCA GOURMET, com carga horária total de 15 (quinze) horas, atendendo ao número total de 15 (quinze) alunos. Sendo que para a efetivação da matrícula dos alunos no curso contratado, estes deverão possuir escolaridade mínima exigida pelo regulamento do SENAC/PR, e faixa etária mínima exigida pelo regulamento do SENAC/PR. Objeto: preparar pipocas de diferentes tipos. Investimento: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em data (s) ajustada (s) entre Contratante e Contratada, para capacitação/formação, de auxiliares de serviços gerais, através da Secretaria de Assistência Social, deste Município, compreendendo as seguintes disciplinas:
Disciplina: Pipoca Gourmet. Conteúdo Programático:
- História da pipoca;
- Higiene e manipulação de alimentos;
- Ingredientes, utensílios e equipamentos utilizados no preparo de pipoca;
- Técnicas: caramelização e tingimento;
- Pipocas: preparo com leite ninho, morango, chocolateado, churros;
- Pipoca recheada;
- Prúlio de pipoca;
- Embalagens e preparação.
* Todos os ingredientes e materiais já estão incluídos no valor do investimento.
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/05/668 e na Dispensa de Licitação nº 019/2022 – PMU, ratificado em 1º de setembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 02 de setembro de 2022, edição nº 12.519, de acordo com o artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie.
CONTRATO DE COMPRA Nº 366/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DESAFIOS DO APRENDER LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de "Material Desafios de Aprender na Metodologia ABACADA", para as Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 16.104,00 (dezesseis mil e cento e quatro reais).
Vigência: 29/08/2022 a 29/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/07/962 e na Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022, ratificado em 24 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de agosto de 2022, edição nº 12.512, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 376/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: LABB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise laboratorial do saneamento da água fornecida ao Município de Umuarama-Pr, através da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.
Valor: R\$ 8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais).
Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 2022/05/678 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 23 de setembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ANEXO III – TERMO DE ADESAO

TERMO DE ADESAO Nº

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE UMUARAMA, PARA A PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA JURUPOCA.

O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 3717, CEP: 87.501-130, na cidade e Comarca de Umuarama/PR, representado por seu Prefeito, Sr. HERMES PIMENTEL DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 025.240.279-02, portador da cédula de identidade RG sob nº 5.437.263-9 SSP/PR, e Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, na cidade e comarca de Umuarama/PR, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE UMUARAMA, visando à execução da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA ESTRADA JURUPOCA, nos termos da Lei nº 4.235, de 29 de novembro de 2019, do Decreto nº 29/2019 e do Edital de Adesão nº _____, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a adesão ao PROGRAMA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE UMUARAMA, para execução de obra de pavimentação de asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de 5,0 cm, agulhamento através de tratamento superficial simples (TSS) com espessura de 1,5cm, extensão de 3.300,00 metros, base em solo cimento, imprimação e pintura de ligação RR-2C, plantio de grama com área de 9.900,00 metros quadrados e sinalização viária, conforme projetos, planilha e demais documentos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTO DA OBRA E DO RATEIO

O custo total da obra corresponderá a R\$ 3.163.417,26 (três milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e dezesseite reais e vinte e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 1.898.050,36 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, cinquenta reais e trinta e seis centavos) referente a parcela de custo dos materiais, e o valor de R\$ 1.265.366,90 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e nove centavos) referente a parcela de custo da mão de obra, conforme planilha orçamentária do Anexo I.

O Município de Umuarama custeará a parcela total da mão de obra que corresponde a R\$ 1.265.366,90 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e nove centavos), bem como entrará com um subsídio por cento da parcela dos materiais de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), restando para rateio entre os aderentes, o valor de R\$ 1.198.050,36 (um milhão, cento e noventa e oito mil, cinquenta reais e trinta e seis centavos).

O valor será rateado entre os aderentes, de modo que a parcela municipal não poderá exceder o valor de R\$ 359.415,11 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao valor total a ser rateado entre os aderentes para a execução da obra, de acordo com o parágrafo único do artigo 2º c/c artigo 6º, §3º, ambos do Decreto Municipal nº 029/2019.

A adesão deverá atingir no mínimo, o valor de R\$ 838.635,25 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 70% (setenta por cento) do percentual estabelecido no item 5.1 deste Edital, sob pena de cancelamento da respectiva obra e devolução das contribuições voluntárias recebidas, devidamente atualizadas nos termos do artigo 6º, §2º do Decreto nº 029/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

O Município de Umuarama obrigará-se a:

a) executar a obra de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de 5,0 cm, agulhamento através de tratamento superficial simples (TSS) com espessura de 1,5cm, extensão de 3.300,00 metros, base em solo cimento, imprimação e pintura de ligação RR-2C, plantio de grama com área de 9.900,00 metros quadrados e sinalização viária, conforme projetos, e planilha, em anexo ao Edital de Adesão nº 06/2022, na Estrada Jurupoca, direta ou indiretamente, seguindo a Lei nº 8.668/1993 (Lei de Licitações) e Projeto Básico.

b) aplicar as contribuições oriundas deste instrumento somente no projeto de pavimentação da Estrada Jurupoca, conforme dispõe o art. 5º, II do Decreto Municipal nº 029/2019.

c) incluir em sua programação a contratação da obra quando a adesão alcançar o valor de R\$ 838.635,25 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 70% (setenta por cento) do custo efetivo dos proprietários e ou possuidores dos imóveis com testada para obra, nos termos do §3º do artigo 3º, c/c artigo 6º, §3º, ambos do Decreto nº 029/2019.

d) em caso de cancelamento da respectiva obra, realizará a devolução das contribuições voluntárias já efetivadas, no prazo de 30 (trinta) dias do cancelamento, com atualização monetária, nos termos do art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 29/2019.

e) cancelar o edital e efetuar a devolução das contribuições voluntárias, no caso de obtenção de recursos de outras fontes suficientes para o custeio total da obra.

f) recalcular o rateio e eventualmente efetuar a devolução proporcional das contribuições já efetivadas no caso de obtenção de recursos de outras fontes para custeio parcial da obra de pavimentação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE

O (a) aderente obrigará-se a:

a) efetuar o pagamento da contribuição voluntária estabelecida de acordo com o item 5.1 do Edital de Adesão nº _____, no valor de R\$ _____, em parcelas mensais, com vencimento inicial no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de vigência do edital, nos termos do item 5.2 do Edital nº _____.

b) o pagamento da contribuição deverá ser realizado em _____ (_____) parcelas mensais, com vencimento inicial no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de vigência do edital, nos termos do item 5.2 do Edital nº _____.

c) permitir o acesso na propriedade para execução da obra, sem prejuízo da indenização por danos eventualmente causados.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama – PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios relativos à execução do presente instrumento.

Por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições estipuladas, assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Umuarama, 23 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Testemunhas: Nome: _____ CPF/MF: _____ Nome: _____ CPF/MF: _____

ANEXO IV – PLANILHA DE RATEIO

Table with columns: PROPRIETÁRIO, CPF, PORCENTAGEM, LOTE, DISCRICÃO, OBSERVAÇÃO, MATRÍCULA, ÁREA (HA), TESTADA (M), VALOR/HA, VALOR TOTAL. It lists property owners and their respective shares in the paving project costs.

Advertisement for 'Umuarama Ilustrado' featuring the text 'Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130'.